



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária
Divisão Académica e de Recursos Humanos

**EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E
INSTITUIÇÕES DE I&D**

Concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação para Mestre no âmbito do projeto “Avaliação do NGF e dos seus Recetores no Endométrio Equino: Perspetivas sobre a Endometrose”, 2024.13105.PEX, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e coordenado pela Doutora Ana Amaral, Professora Auxiliar, na Faculdade de Medicina Veterinária – Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências Veterinárias
- 2. Requisitos de admissão:** Ser detentor do grau de Mestre em Medicina Veterinária, Biologia, Biologia Molecular, Bioquímica ou áreas consideradas afins;
- 3. Plano de trabalhos:** O/A bolseiro/a participará de atividades de investigação tais como:
 - Recolha de amostras em matadouro
 - Cultura celular e de tecidos
 - Extração de RNA e proteína
 - Realização de análises laboratoriais como qPCR, western blot, imunohistoquímica e ELISA
- 4. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do bolseiro de investigação científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor. Regulamento de bolsas de investigação da Universidade de Lisboa, despacho n.º 6238/2020, publicado na 2ª série do DR, de 12 de junho de 2020 e do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) bem como pela legislação nacional e comunitária aplicável.
- 5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Histologia e Embriologia do Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal – CIISA, sob a orientação da Doutora Ana Amaral, Professora Auxiliar, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.
- 6. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em março de 2026.



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária
Divisão Académica e de Recursos Humanos

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1309.64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

8. Métodos de seleção: As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta o mérito do candidato e o resultado em cada um dos seguintes critérios:

Critério A: Avaliação curricular (AC) - **60%**, sendo que:

- Mestrado na área do concurso - peso de 40%
- Publicações científicas na área - peso de 10%
- Experiência laboratorial comprovada nos últimos 5 anos – peso de 10%

Critério B: Carta de motivação - **10%**

Critério C: Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente a participação em congressos da especialidade e envolvimento em atividades consideradas pertinentes no âmbito do projeto - **10%**.

Critério D: Entrevista – **20%** (limitada aos 4 candidatos com melhor classificação resultante da aplicação dos critérios A, B e C).

No caso de não ser realizada a entrevista, a ponderação 20% atribuída à mesma acresce à ponderação da carta de motivação.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa de investigação, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos quatro critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = (0.6 \times A) + (0.1 \times B) + (0.1 \times C) + (0.2 \times D)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C, critério D.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no do método ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte. Bem como, os



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Académica e de Recursos Humanos

candidatos que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Ana Sofia Pires Amaral, Professora Auxiliar, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Vogais efetivos:

- Doutor Mário António Soares de Pinho, Professor Associado, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa
- Doutora Eva Sofia Gonçalves da Cunha, Professora Auxiliar, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

- Doutora Maria Manuela Oliveira, Professora Catedrática, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa
- Doutor Gonçalo Pereira, Professor Auxiliar, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

10. Forma de notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados do Resultado Final da Avaliação através de email indicado na candidatura.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 06/01/2026 até às 23h59 de 19/01/2026.

As candidaturas deverão ser entregues por *e-mail*, com aviso de entrega/receção, para o seguinte endereço eletrónico expediente@fmv.ulisboa.pt, com o Assunto/referência: EquiEndoNGF, ao cuidado da Professora Doutora Ana Amaral da FMV-UL.

As candidaturas devem ser formalizadas por email, incluindo obrigatoriamente os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Académica e de Recursos Humanos

- 11.1 Formulário de candidatura, integralmente preenchido - que se encontra disponível na página web da Faculdade, em www.fmv.ulisboa.pt (Investigação/Bolsas de Investigação/Formulários/Candidatura);
- 11.2 Carta de motivação;
- 11.3 Curriculum Vitae, detalhado do(a) candidato(a), datado e assinado;
- 11.4 Documentos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
 - 11.4.1 Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), em alternativa, a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);
 - 11.4.2 Os candidatos estrangeiros que não apresentem o comprovativo da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima.
 - 11.4.3 Apenas serão celebrados contratos de bolsa, com candidatos com diplomas emitidos por instituições, mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.
- 11.5 Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do(a) candidato(a), com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- 11.6 Facultativamente cartas de recomendação.

Os contratos de bolsa não geram relações de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.

12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FMV-ULisboa promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Académica e de Recursos Humanos

trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. Prazos e Procedimentos de Audiência Prévia, Reclamação e Recurso:

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Verificando-se a apresentação de pronúncias estas serão analisadas e será proferida a decisão final. Desta decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao Reitor da Universidade de Lisboa. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo à entidade financiadora.

Todos os documentos enviados por e-mail deverão ter a extensão *.doc* ou *.pdf* e ter o assunto preenchido com a referência do projeto.

Faculdade de Medicina Veterinária, 05 de janeiro de 2026